



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A Nº.001/2014 - **SESSÃO SOLENE**

POSSE DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA PARA O EXERCÍCIO DE 2.014

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil quatorze (1º-01-2.014), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em Sessão Solene, sob a presidência inicialmente, da vereadora Tereza Camilo dos Santos e secretariada pelo vereador Getúlio Benites Centurião, contando ainda com a presença dos vereadores Ademilson Simião, Almir Bueno, Franciele de Lima Danelon, Rossano França Triches, Valberto Paixão da Silva. Ausente os vereadores Mirian Celeste dos Santos Teleste, Osvaldino da Silveira, Rosana de Lima Brizzi e Sandro Sabino Borges. Presente também, o Prefeito Municipal de Guaíra, Senhor Fabian Persi Vendruscolo, autoridades e demais convidados, com a finalidade de ser oficializada a posse da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra que dirigirá os trabalhos durante o exercício de 2.014, eleita no dia 09 de dezembro de 2013. Iniciado os trabalhos pela vereadora Tereza Camilo dos Santos, Presidente durante o exercício de 2013, a qual convidou os senhores vereadores e o senhor Prefeito Municipal para descerrar placa da galeria dos ex-Vereadores e dos ex-Presidentes, que registra toda história do Poder Legislativo de Guaíra, desde a sua criação em dezembro de 1.952. Em seguida a vereadora Tereza Camilo dos Santos fez a entrega ao senhor Fabian Persi Vendruscolo, Prefeito Municipal, de um cheque simbólico no valor de R\$ 56.064,65, que somados aos repasses realizados no dia 01-08-2013 de R\$ no valor de R\$ 200.000,00 e no dia 06-12-2013 também no valor de R\$ 200.000,00 perfazendo um total de R\$ 456.064,65 o total economizado e devolvido ao Executivo Municipal no ano de 2013. Prosseguindo, a vereadora Tereza Camilo dos Santos passou as mãos do vereador Almir Bueno a placa de Presidente, assumindo assim, oficialmente, a Presidência do Poder Legislativo Municipal de Guaíra para o exercício de 2014. Nesse momento a ex-Presidente desta Casa, vereadora Tereza Camilo dos Santos fez a entrega ao senhor Presidente, vereador Almir Bueno, do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal. De imediato tomaram posse em seus respectivos cargos, a vereadora Tereza Camilo dos Santos – Vice-Presidente, a vereadora Franciele de Lima Danelon – Secretária e o vereador Valberto Paixão da Silva – Suplente de Secretário. Dando continuidade aos trabalhos, foi convidado o Pastor Robson Coelho da Silva, da 1ª Igreja Batista de Guaíra para fazer uma oração e abençoar os trabalhos da Mesa Executiva 2014, de todos os senhores vereadores e funcionários desta Casa. Em seguida fizeram uso da palavra os vereadores Tereza Camilo dos Santos, Franciele de Lima Danelon, Ademilson Simião, Getúlio Benites Centurião, Rossano França Triches, Valberto Paixão da Silva, o senhor Fabian Persi Vendruscolo – Prefeito Municipal e por último o

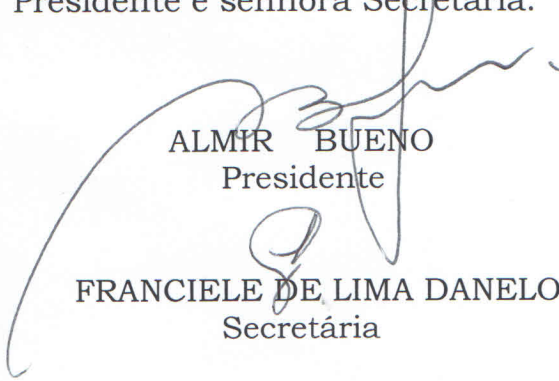
Tereza C. dos Santos



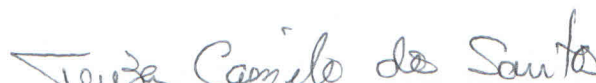
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



vereador Almir Bueno, Presidente do Legislativo Municipal (este último após passar a Presidência à vereadora Tereza Camilo dos Santos, Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessora de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Obedecidas as formalidades regimentais ao ato, o senhor Presidente, vereador Almir Bueno, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Solene, determinando que se lavrasse a presente ATA que vai devidamente assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.


ALMIR BUENO
Presidente


FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vice-Presidente


VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Suplente de Secretário



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 006/2014

Data: 06/01/2014.

Ementa: Decreta logradouros públicos, objeto de parte do Plano Loteamento de chácaras do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, áreas de interesse social, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o dispositivo do artigo 84, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e;

considerando que parte do Loteamento de chácaras do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA teve seus projetos de infra estrutura contemplado no PAC 02, junto ao Governo Federal, e;

considerando que todos os logradouros públicos são áreas servidões publicas, e;

considerando a origem das áreas as transcrições n.º 032 e 136 do Livro 03 da Transcrição das Transmissões da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, respectivamente datada de 15/09/1954 e 14/01/1955;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida de interesse social, para todos os fins os logradouros públicos partes do Loteamento de chácaras do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Sede do Município de Guaíra, Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná:

a) AVENIDA "A" - Área: 21.004,12 m² - ESTRADA PROJETADA NO LOTEAMENTO DE CHACARAS do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - NORTE: Confronta-se com Avenida "A" (parte), parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 506,72 metros; efetua-se deflexão a esquerda, confronta-se com Avenida "A" (parte), parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 2,00 metros; efetua-se deflexão a direita, confronta-se com Rua 06 (parte), parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 5,00 metros; efetua-se deflexão a esquerda, confronta-se com Rua 06 (parte), parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 8,00 metros; efetua-se deflexão a direita, confronta-se com Rua 06, Estrada projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros; segue em linha reta, confronta-se com o Jardim Internacional até a Rua Floresta numa extensão de 769,40 metros; segue em linha reta, confronta-se com a Rua Floresta (parte), parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 8,85 metros; ESTE: Confronta-se com a Rua Floresta - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros; SUL: Confronta-se com o Plano de Loteamento da Companhia Mate Laranjeiras - 2º gleba, numa extensão de 17,53 metros; efetua-se deflexão a direita, segue em linha reta confronta-se com o Plano de Loteamento da Companhia Mate Laranjeiras - 2º gleba, numa extensão de 1.297,94 metros; OESTE: Confronta-se com a faixa de domínio da Estrada da Faxinha, numa extensão de 10,00 metros;

b) RUA SANTO ANTONIO - Área: 6.012,77 m² - ESTRADA PROJETADA NO LOTEAMENTO DE CHACARAS do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - NORTE: Confronta-se com a Estrada projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 12,68 metros; ESTE: Confronta-se com o lote/chácara 17-D-REM e com a Rua Santo Antônio – parte integrante do plano de loteamento do Conjunto Habitacional Vila Alta, numa extensão em linha reta de 596,81 metros; SUL: Confronta-se com a Rua Floresta - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros; OESTE: Confronta-se com o Loteamento Jardim Internacional, lote/chácara n.º 20, e com o lote/chácara 21, numa extensão em linha reta de 605,48 metros;

c) RUA 06 - Área: 6.272,16 m² - ESTRADA PROJETADA NO LOTEAMENTO DE CHACARAS do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - NORTE: Confronta-se com o cruzamento das Ruas Pirapora e Travessa do Cascudo (Vila São Francisco), numa extensão de 10,00 metros; confronta-se com o terreno publico onde esta edificada o Salão Comunitário da Vila São Francisco, numa extensão de 40,22 metros; confronta-se com o terreno publico onde esta edificada o Salão Comunitário da Vila São Francisco, em linha quebrada, numa extensão de 61,40 metros; confronta-se com o cruzamento das Ruas Pirapora e Rua Colonial (Vila São Francisco), numa extensão de 12,98 metros; ESTE: Confronta-se com a Área de Itaipu Binacional, em linha quebrada até o córrego Carumbeí, numa extensão de 94,88 metros; atravessa-se o córrego Carumbeí, confronta-se com Áreas da Itaipu Binacional e com o lote/chácara 24, numa extensão de 133,00 metros; segue com deflexão a direita, confrontando-se com a estrada projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,36 metros; segue em linha reta, confrontando-se com o lote/chácara 25, numa extensão de 172 metros; segue em linha reta, confrontando-se com o Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 166,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Rua 06 (parte) parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, com o lote/chácara n.º 29-A, e com o lote/chácara n.º 27, numa extensão em linha reta de 346,17 metros; efetua-se deflexão a esquerda, segue em linha reta até o córrego Carumbeí, confrontando-se com o lote/chácara 27 e áreas da Itaipu Binacional, numa extensão de 124,79 metros; atravessa o córrego Carumbeí, segue em linha quebrada confrontando-se com áreas da Itaipu Binacional, numa extensão de 73,00 metros.

d) ESTRADA PROJETADA N.L.P.M.GUAÍRA - Área: 3.807,50 m² - ESTRADA PROJETADA NO LOTEAMENTO DE CHACARAS do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - NORTE: Confronta-se com o lote/chácara 24, numa extensão de 165,50 metros; atravessa o córrego Ana Maria, segue em linha reta confrontando-se com o lote/chácara 22, numa extensão de 210,00 metros; ESTE: Confronta-se com o lote/chácara 17-D/REM, numa extensão de 12,90 metros; SUL: Confronta-se com a Rua Santo Antônio - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 12,68 metros; segue em linha reta, confronta-se com o lote/chácara 21, numa extensão de 211,00 metros; atravessa o córrego Ana Maria, segue em linha reta confrontando-se com o lote/chácara 25, numa extensão de 162,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Rua 06 - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,36 metros.

e) RUA FLORESTA - Área: 19.399,17 m² - ESTRADA PROJETADA NO LOTEAMENTO DE CHACARAS do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - NORTE: Confronta-se com a Rua Floresta (parte) parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 141,10 metros; efetua-se deflexão a esquerda, confronta-se com a Rua Floresta (parte) parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional e com o Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 10,24 metros; confronta-se com a Rua Santo Antônio - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros; segue em linha reta, confronta-se com a Rua Santo Antônio (parte) integrante do plano de loteamento do Conjunto Habitacional Vila Alta, numa extensão de 10,00 metro; segue em linha reta, confronta-se com as chácaras 116 e 115, Rua João Neott, chácaras 114 e 113, Travessa Vila Alta, Chácaras 112 e 111, Rua Ipê Amarelo, Quadra 04 (Conjunto habitacional Vila Alta), Rua São Gonçalo, Quadra 05 (Conjunto habitacional Vila Alta), Rua Vale das Flores, Quadra 06 (Conjunto habitacional Vila Alta), chácara (10-REM-12,15 e 17-A-REM)-C, chácara 10-A, chácara 07-B, e chácara 7-A, numa extensão total de 867,86 metros; ESTE: Confronta-se com a Rua Ministro Gabriel Passos, numa extensão de 31,05 metros; SUL: Confronta-se em linha reta com o lote 187, 188, 189 (todos do plano de loteamento da Cia Mate Laranja - 2º Gleba), parque industrial de Guaíra, Rua Shiro Takashima, e lote 208 (do plano de loteamento da Cia Mate Laranja - 2º Gleba), numa extensão total de 828,27 metros; OESTE: Confronta-se com a Avenida "A" - Estrada



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 007/2014

Data: 06/01/2014.

Ementa: Decreta áreas e logradouros públicos, objeto do loteamento JARDIM INTERNACIONAL, áreas de interesse social, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o dispositivo do artigo 84, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o registro do Loteamento JARDIM INTERNACIONAL, protocolado sob n.º 127 datado de 25 de fevereiro de 1964 e inscrito sob n.º 01 do livro 08 na data de 23 de março de 1964, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, e

Considerando que o LOTEAMENTO JARDIM INTERNACIONAL teve seus projetos de infra estrutura contemplado no PAC 02, junto ao Governo Federal, e

Considerando que todos os logradouros públicos são áreas de servidões públicas, e

Considerando que a área "A" e área "B" são reservas públicas para praças e jardins, por ocasião do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida de interesse social, para todos os fins os logradouros públicos e praças e jardins, respectivas as áreas e descrições abaixo, exclusivamente ruas do LOTEAMENTO JARDIM INTERNACIONAL, parte integrante do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento Prefeitura Municipal de Guaíra, Sede do Município de Guaíra, Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná:

a) RUA 01 - Área: 1.275,00 m² -NORTE: Confronta-se com área da Itaipu Binacional, numa extensão de 15,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 01 (lotes 01 a 06) do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 85,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Plano de Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 15,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Área de Reserva do Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 85,00 metros;

b) RUA 02 - Área: 1.275,00 m² - NORTE: Confronta-se com a Chácara 29 (parte), numa extensão de 15,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 02 (lotes 01 a 06) do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 85,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Plano de Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 15,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 01 (lotes 07 a 12) do Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 85,00 metros;

c) RUA 03 - Área: 1.275,00 m² - NORTE: Confronta-se com a Chácara 29 (parte), numa extensão de 15,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 03 (lotes 01 a 06) do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 85,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Plano de Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 15,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 02 (lotes 07 a 12) do Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 85,00 metros;

d) RUA 04 - Área: 1.275,00 m² - NORTE: Confronta-se com a Chácara 29 (parte), numa extensão de 15,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 04 (lotes 01 a 06) do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 85,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Plano de Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 15,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 03 (lotes 07 a 12) do Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 85,00 metros;

e) RUA 05 - Área: 1.275,00 m² - NORTE: Confronta-se com a Chácara 29 (parte), numa extensão de 15,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 05 (lotes 01 a 06) do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 85,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Plano de Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 15,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 04 (lotes 07 a 12) do Loteamento Jardim Internacional, numa de 85,00 metros;

f) RUA 06 (parte) - Área: 870,00 m² - NORTE: Confronta-se com estrada projetada no loteamento de chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 5,00 metros; ESTE: Confronta-se com a estrada projetada no loteamento de chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra (Quadra 06 (lotes 01 a 12) do Plano de loteamento Jardim



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Internacional), numa extensão de 166,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Plano de Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 5,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 01 (lotes 07 a 12) do Loteamento Jardim Internacional, numa de 85,00 metros; e confronta-se com a chácara 29 (parte) numa extensão de 89,00 metros, totalizando uma linha reta de 174,00 metros;

g) RUA 07 - Área: 2.490,00 m² - NORTE: Confronta-se com a Chácara 25, numa extensão de 15,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 07 (lotes 01 a 12) do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 166,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Plano de Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 15,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 06 (lotes 13 a 24) do Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 166,00 metros;

h) RUA 08 - Área: 3.320,00 m² - NORTE: Confronta-se com a Chácara 25, numa extensão de 20,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 8 (lotes 01 a 12) do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 166,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Plano de Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 20,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 07 (lotes 13 a 24) do Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 166,00 metros;

i) RUA 09 - Área: 2.490,00 m² - NORTE: Confronta-se com a Chácara 25, numa extensão de 15,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 9 (lotes 01 a 11) do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 166,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Plano de Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 15,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 08 (lotes 13 a 24) do Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 166,00 metros;

j) RUA 10 - Área: 2.647,72 m² - NORTE: Confronta-se com a Chácara 20, numa extensão de 15,80 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 10 (lotes 01 a 13) do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 179,27 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Plano de Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 15,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 09 (lotes 12 a 23) do Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 173,76 metros;

k) RUA 11 - Área: 2.389,92 m² - NORTE: Confronta-se com a Quadra 11 (lotes 06 a 12) numa extensão de 103,30 metros; confronta-se com a Rua 13 numa extensão de 20,00 metros; confronta-se com a área "B" numa extensão de 14,80 metros; totalizando um linha reta de 138,13 metros; ESTE: Confronta-se com a Avenida "B" do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 28,13 metros; SUL: Confronta-se com a Quadra 12 (lotes 01 a 07) numa extensão de 102,67 metros; confronta-se com a Rua 13 numa extensão de 20,00 metros; confronta-se com a quadra 13, numa extensão de 37,94 metros; totalizando um linha reta de 160,61 metros; OESTE: Confronta-se com a Avenida "D" do Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 16,00 metros;

l) RUA 12 - Área: 4.126,70 m² - NORTE: Confronta-se com a Rua 14 do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 20,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 14 (lotes 01 a 07) numa extensão de 100,00 metros; confronta-se com a Rua 13 numa extensão de 20,00 metros; confronta-se com a quadra 15, numa extensão de 86,00 metros; totalizando um linha reta de 206,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "D" do Loteamento Jardim Internacional, numa de 20,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 12 (lotes 08 a 14) numa extensão de 100,67 metros; confronta-se com a Rua 13 numa extensão de 20,00 metros; confronta-se com a quadra 13, numa extensão de 86,00 metros; totalizando um linha reta de 206,67 metros;

m) RUA 13 - Área: 2.743,10 m² - NORTE: Confronta-se com a Avenida "B" do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 24,32 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 15 (lotes 01 e 07) numa extensão de 60,00 metros; confronta-se com a Rua 12, numa extensão de 20,00 metros; confronta-se com a quadra 13 (lotes 01 e 05), numa extensão de 60,00 metros; confronta-se com a Rua 11, numa extensão de 16,00 metros; confronta-se com a Área "B", numa extensão de 10,24 metros; totalizando um linha reta de 166,24 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Loteamento Jardim Internacional, numa de 20,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 14 (lotes 07 e 14) numa extensão de 60,00 metros; confronta-se com a Rua 12 numa extensão de 20,00 metros; confronta-se com a quadra 12 (lotes 07 e 14), numa extensão de 60,00 metros; confronta-se com a Rua 11, numa extensão de 16,00 metros; confronta-se com a quadra 11 (lote 12) numa extensão de 24,07 metros; totalizando um linha reta de 180,07 metros;

n) RUA 14 - Área: 1.996,90 m² - NORTE: Confronta-se com a Avenida "B" do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 24,32 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 16 (lotes 01 a 08) numa extensão de 92,93 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Loteamento Jardim Internacional, numa de 20,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 15 (lotes 06 e 12) numa extensão de 60,00 metros; confronta-se com a Rua 12 numa extensão de 20,00 metros; confronta-se com a quadra 13 (lote 10), numa extensão de 26,76 metros; totalizando um linha reta de 106,76 metros;

o) RUA 15 - Área: 890,40 m² - NORTE: Confronta-se com a Avenida "B" do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 24,32 metros; ESTE: Confronta-se com a área "A", numa extensão de 37,60 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" do Loteamento Jardim Internacional, numa de 20,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 16 (lotes 05, 09 a 11) numa extensão de 51,44 metros;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

p) RUA 16 - Área: 900,00 m² - NORTE: Confronta-se com a Avenida "C" do Plano de loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 15,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 18 (lotes 01 e 08) numa extensão de 60,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "B" do Loteamento Jardim Internacional, numa de 15,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 17 (lotes 04 e 07) numa extensão de 60,00 metros;

q) RUA 17 - Área: 2.160,00 m² - NORTE: Confronta-se com a Estrada Projetada do Plano de Loteamento de chácaras do Novo Loteamento da prefeitura Municipal de Guaíra (hoje denominado Rua Santo Antônio), numa extensão de 18,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 19 (lotes 01 e 07), numa extensão de 60,00 metros; confronta-se com a Avenida "C", numa extensão de 20,00 metros; confronta-se com a Quadra 22 (lotes 01 e 07) numa extensão de 60,00 metros; totalizando uma linha reta de 140,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "B" do Loteamento Jardim Internacional, numa de 18,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 18 (lotes 07 e 14), numa extensão de 60,00 metros; confronta-se com a Avenida "C", numa extensão de 20,00 metros; confronta-se com a Quadra 21 (lotes 09 e 16) numa extensão de 60,00 metros; totalizando uma linha reta de 140,00 metros;

r) RUA 18 - Área: 2.160,00 m² - NORTE: Confronta-se com a Estrada Projetada do Plano de Loteamento de chácaras do Novo Loteamento da prefeitura Municipal de Guaíra (hoje denominado Rua Santo Antônio), numa extensão de 18,00 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 20 (lotes 01 e 07), numa extensão de 60,00 metros; confronta-se com a Avenida "C", numa extensão de 18,00 metros; confronta-se com a Quadra 23 (lotes 01 e 07) numa extensão de 60,00 metros; totalizando uma linha reta de 140,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "B" do Loteamento Jardim Internacional, numa de 18,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Quadra 19 (lotes 06 e 12), numa extensão de 60,00 metros; confronta-se com a Avenida "C", numa extensão de 20,00 metros; confronta-se com a Quadra 22 (lotes 06 e 12) numa extensão de 60,00 metros; totalizando uma linha reta de 140,00 metros;

s) AVENIDA "B" - Área: 7.989,47 m² - NORTE: Confronta-se com a chacara 20, numa extensão de 24,40 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 17 (lotes 01 a 04), confronta-se com a Rua 16, confronta-se com a quadra 18 (lotes 01 a 07), confronta-se com a Rua 17, confronta-se com a quadra 19 (lotes 01 a 06), confronta-se com a rua 18, e confronta-se com a quadra 20 (lotes 01 a 06), totalizando uma linha reta com 402,32 metros de extensão; SUL: Confronta-se com a Rua Floresta, do Loteamento Jardim Internacional, numa de 6,15 metros; efetua-se deflexão a direita, confrontando-se com a Avenida "A", numa extensão de 24,30 metros; OESTE: Confronta-se com a área "A", confronta-se com a Rua 15, confronta-se com a quadra 16 (lotes 01, 04 e 05), confronta-se com a rua 14, confronta-se com a quadra 13 (lote 03, 04, e 09), confronta-se com a rua 11, confronta-se com a área "B", confronta-se com a rua 13, confronta-se com a quadra 11 (lotes 03, 04, 05, e 12), totalizando uma linha reta com 396,25 metros de extensão.

t) AVENIDA "C" - Área: 7.067,60m² - NORTE: Confronta-se com a chacara 20, numa extensão de 24,40 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 21 (lotes 01 a 09), confronta-se com a Rua 17, confronta-se com a quadra 22 (lotes 01 a 06), confronta-se com a Rua 18, confronta-se com a quadra 23 (lotes 01 a 06), totalizando uma linha reta com 346,39 metros de extensão; SUL: Confronta-se com a Rua Floresta, do Loteamento Jardim Internacional, numa de 20,00 metros; OESTE: Confronta-se com a quadra 20 (lotes 07 a 12), confronta-se com a rua 18, confronta-se com a quadra 19 (lote 07 a 12), confronta-se com a rua 17, confronta-se com a quara 18 (lotes 08 a 14), confronta-se com a rua 16, confronta-se com a quadra 17 (lotes 05 a 07), totalizando uma linha reta com 357,37 metros de extensão.

u) AVENIDA "D" - Área: 3.322,85 m² - NORTE: Confronta-se com a chacara 20, numa extensão de 16,87 metros; ESTE: Confronta-se com a Quadra 11 (lotes 01, 02 e 06), confronta-se com a Rua 11, confronta-se com a quadra 12 (lotes 01 e 08), confronta-se com a Rua 12, confronta-se com a quadra 14 (lotes 01 e 08), totalizando uma linha reta com 210,7668 metros de extensão; SUL: Confronta-se com a Avenida "A", numa extensão de 16,00 metros; OESTE: Confronta-se com a quadra 10 (lotes 14 a 27), confronta-se com a rua 14, numa extensão de 204,59 metros.

v) RUA FLORESTA (PARTE) - Área: 1.048,46 m² - NORTE: Confronta-se com a Avenida "B", confronta-se com a quadra 20 (lotes 06 e 12), confronta-se com a Avenida "C", confronta-se com a quadra 23 (lotes 06 a 12), totalizando uma linha reta com 146,15 metros de extensão; ESTE: Confronta-se a Estrada Projetada do Plano de Loteamento de chácaras do Novo Loteamento da prefeitura Municipal de Guaíra (hoje denominado Rua Floresta), numa extensão de 7,30 metros; SUL: Confronta-se com a Estrada Projetada do Plano de Loteamento de chácaras do Novo Loteamento da prefeitura Municipal de Guaíra (hoje denominado Rua Floresta) e chacara 208, numa extensão de 141,10 metros; OESTE: Confronta-se com Estrada Projetada do Plano de Loteamento de chácaras do Novo Loteamento da prefeitura Municipal de Guaíra (hoje denominado Avenida "A"), numa extensão de 8,85 metros.

w) AVENIDA "A" (parte) - Área: 1013,12 m² - NORTE: Confronta-se com a área de reserva do Plano de Loteamento do Jardim Internacional, confronta-se com a Rua 01, confronta-se com a Quadra 01, confronta-se com a Rua 02, confronta-se com a Quadra 02, confronta-se com a Rua 03, confronta-se com a Quadra 03, confronta-se com a Rua 04, confronta-se com a Quadra 04, confronta-se com a Rua 05, confronta-se com a Quadra 05, totalizando uma extensão de 506,72 metros de extensão; ESTE: Confronta-se a Estrada Projetada do Plano de Loteamento de chácaras do Novo Loteamento da prefeitura Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

de Guaíra (hoje denominado Avenida "A"), numa extensão de 2,00 metros; SUL: Confronta-se com a Estrada Projetada do Plano de Loteamento de chácaras do Novo Loteamento da prefeitura Municipal de Guaíra (hoje denominado Avenida "A"), numa extensão de 506,40 metros; OESTE: Confronta-se com Estrada da Faxinha, numa extensão de 2,00 metros.

x) ÁREA "A" - Área: 1.022,41 m² - NORTE: Confronta-se em cunha, com o cruzamento da Rua 15 com a Avenida "B"; ESTE: Confronta-se com a Avenida "B", numa extensão de 66,11 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A", numa extensão de 54,38 metros; OESTE: Confronta-se com a Rua 15, numa extensão de 37,60 metros.

y) ÁREA "B" - Área: 75,77 m² - NORTE: Confronta-se em cunha, com o cruzamento da Rua 15 com a Avenida "B"; ESTE: Confronta-se com a Avenida "B", numa extensão de 18,00 metros; SUL: Confronta-se com a Rua 11, numa extensão de 14,80 metros; OESTE: Confronta-se com a Rua 13, numa extensão de 10,24 metros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 06/01/2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 001/2014

Data: 07.01.2014

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 357/2013.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2013007228, de 15.09.2013, o qual relata acerca de fatos apuráveis por determinação do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 357/2013, por mais trinta (30) dias, improrrogáveis.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal